

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013-2021-PP REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021

CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 009-2021-RP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2020-PP

EDITAL

EDITAL Nº 001/2021



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013-2021-PP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº. 013-2021-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de carne bovina fresca, para manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Saúde e Secretaria de Educação – Departamento de Educação e Departamento de Cultura do Município de Rio Real - Estado da Bahia., Abertura 05/03/2021 às 14:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real - BA, 19 de fevereiro de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BAHIA, que a sessão de abertura será no dia 08/03/2021 as 10:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 22 de fevereiro de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 009-2021-RP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2020-PP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 009-2021-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2020-PP**

CONTRATADA: ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.741.470/0001-49, com sede na Rua Independência, nº 34, Centro, Rio Real - BA. Neste ato representada por Antonio Gomes da Silva residente e domiciliado à Rua Independência, SN, Centro, Rio Real – Bahia

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para manutenção da secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia, pertencente ao Lote 02 da Ata de Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.381,99 (vinte dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

DATA DO CONTRATO: 09/02/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021



EDITAL

EDITAL Nº 001/2021



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



EDITAL N º 001/2021

Convoca e regulamenta o Processo de Escolha das Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, por meio do seu Presidente, instituído pela Lei nº 702/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** as Entidades e Empresas interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de membro titular e suplente do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo, constituídas legalmente pelo menos há dois anos, que desenvolvam atividades relacionadas a defesa do Meio Ambiente, para participarem do processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Para tanto, **resolve** expedir normas que regulamentam o processo de escolha das Entidades-Membros do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo do referido Conselho, para o período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A coordenação do processo será de responsabilidade do representante indicado pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEAGRO, através de Portaria, sendo que a fiscalização caberá a um representante do CMMA e a um representante de uma entidade do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo, que não se candidatará, se houver.
2. Considerar-se-á de conhecimento público e notório, **o prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação do presente edital, findo qual, acorrerá à reunião para escolha dos conselheiros.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3. As Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo, com funcionamento e efetiva atuação no Município, prioritariamente na área socioambiental, poderão inscrever-se para votar e concorrer ao processo de escolha desde que estejam registradas legalmente há pelo menos dois anos.
4. A inscrição para participar do Processo de Escolha **será feita até 5 dias úteis antes do processo de votação**, necessitando de uma breve explanação do que preconiza a lei municipal nº 702/2014, em especial no que tange ao CMMA.

Rua Bahia, nº11- Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**



5. Para a inscrição, cada Entidade deverá apresentar os documentos abaixo especificados:
- I – Setor Social
 - a. Ata de Fundação;
 - b. Ata de Eleição e posse da Diretoria atual;
 - c. Estatuto registrado em cartório;
 - d. C.N.P.J.;
 - e. Registro(s) (estatuto, atas, fotos) ou declaração de autoridade pública que comprove(m) a atuação na área ambiental, quando houver;
 - f. Ofício do representante legal designado 02 (dois) representantes(cópias do RG e CPF) que participarão do processo de votação.
 - II – Setor Econômico/Produtivo
 - a) C.N.P.J.;
 - b) Alvará de Localização e Funcionamento;
 - c) Ofício do representante legal designado 02 (dois) representantes(cópias do RG E CPF) que participarão do processo de votação.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6. Serão selecionadas as 05(cinco) Entidades do Setor Social e as 05(cinco) do Setor Econômico/Produtivo que obtiverem maioria simples de votos das demais respectivas entidades presentes. Se houver empate, a Entidade com estatuto que defina atribuição na área socioambiental ganhará; persistindo o empate, ganhará a Entidade com o estatuto mais antigo.
7. O representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente chamará cada representante das entidades que foi indicada a participar do processo para uma exposição de motivos por até 05(cinco) minutos. Concluída a fala, os nomes das entidades/candidatas serão listadas para que cada voto seja computado, observando-se o que dispõe o item 3 das Inscrições das Entidades.
8. Não havendo entidades suficientes para o processo seletivo, as entidades presentes, desde que atendam aos critérios deste edital, serão consideradas aptas a comporem o CMMA.

DA VOTAÇÃO

9. A votação ocorrerá no dia **17 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da SEAGRO, após os presentes terem entendido o processo, a qual terá início às 9h.

Rua Bahia, nº11- Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



10. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento hábil de identificação e não constar seu nome no ofício encaminhado pelo representante legal da Entidade.
11. Apesar das entidades indicarem dois representantes para participarem do processo, somente um de cada entidade terá direito ao voto.
12. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Coordenação do processo lavrará a ata que será assinada por todos e encaminhada cópia para o Gabinete do Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13. As Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo escolhidas por seus pares terão 3 (três) dias úteis para enviarem ofício, com os nomes dos representantes, sendo um titular e um suplente, para o Gabinete do Prefeito Municipal, com cópia para a SEAGRO.
14. A Entidade que não apresentar o ofício na data indicada será substituída por outra que demonstrar interesse e teve participação no processo de escolha, respeitando-se a ordem de votação.
15. Em tempo hábil, de no máximo 5 dias úteis, findo o processo de escolha, os nomes dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, juntamente com os representantes do Governo, serão nomeados via decreto municipal.
16. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Coordenação do Processo, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Rio Real, 22 de fevereiro de 2021.

Presidente do CMMA
João Glicério de Souza